



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E DOAÇÕES COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DOAÇÕES DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, entidade de sociedade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais de até R\$ 5.000,00 (mil reais), a título de subvenção social.

§1º - A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido pela FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO.

§2º - Os repasses de que trata esta Lei serão realizados a partir de R\$ 2.000,00 (dois mil reais e até R\$ 5.000 (cinco mil) reais mensais.

§3º - O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado, ficando a critério das partes sua suspensão a qualquer momento.

§4º - O município de Alhandra-PB consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignado no caput deste artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Se não houver previsão para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

Especial obedecidas as prescrições contidas no inciso I a IV do parágrafo 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos **29 dias de agosto de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra-PB.



RENATO MENDES LEITE

Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 007
EM 09 10 19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 007
EM 09 10 19



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Comissão de Constituição e Justiça

PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA, SOBRE: O
PROJETO DE LEI 007/2019.

DO RESUMO

O PROJETO DE LEI 007/2019 DISPÕE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E DOAÇÕES COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO.

DA ANÁLISE:

A matéria em análise é de cunho constitucional e amparada pela legislação vigente.

DO PARECER:

Em face ao exposto, a Comissão reuniu-se no dia 21 de setembro de 2019 na sala das Comissões, e APROVOU por unanimidade, a referida Matéria, tendo como parlamentares membros os Vereadores EDIELSON NUNES DOS SANTOS (Presidente), EDVALDO DA SILVA SALVINO (Membro) e JOSÉ GOMES DA SILVA (Relator).

Câmara Municipal, Sala das Comissões em 21 de setembro de 2019.


EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Presidente

EDVALDO DA SILVA SALVINO
Membro


JOSÉ GOMES DA SILVA
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Comissão de Constituição e Justiça

PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA, SOBRE: O
PROJETO DE LEI 007/2019.

DO RESUMO

O PROJETO DE LEI 007/2019 DISPÕE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E DOAÇÕES COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO.

DA ANÁLISE:

A matéria em análise é de cunho constitucional e amparada pela legislação vigente.

DO PARECER:

Em face ao exposto, a Comissão reuniu-se no dia 21 de setembro de 2019 na sala das Comissões, e APROVOU por unanimidade, a referida Matéria, tendo como parlamentares membros os Vereadores EDIELSON NUNES DOS SANTOS (Presidente), EDVALDO DA SILVA SALVINO (Membro) e JOSÉ GOMES DA SILVA (Relator).

Câmara Municipal, Sala das Comissões em 21 de setembro de 2019.


EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Presidente

EDVALDO DA SILVA SALVINO
Membro


JOSÉ GOMES DA SILVA
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Comissão de Constituição e Justiça

PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA, SOBRE: O
PROJETO DE LEI 007/2019.

DO RESUMO

O PROJETO DE LEI 007/2019 DISPÕE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E DOAÇÕES COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO.

DA ANÁLISE:

A matéria em análise é de cunho constitucional e amparada pela legislação vigente.

DO PARECER:

Em face ao exposto, a Comissão reuniu-se no dia 21 de setembro de 2019 na sala das Comissões, e APROVOU por unanimidade, a referida Matéria, tendo como parlamentares membros os Vereadores EDIELSON NUNES DOS SANTOS (Presidente), EDVALDO DA SILVA SALVINO (Membro) e JOSÉ GOMES DA SILVA (Relator).

Câmara Municipal, Sala das Comissões em 21 de setembro de 2019.

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Presidente

EDVALDO DA SILVA SALVINO
Membro

José Gomes da Silva
Relator